



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00002493/2023-73

Assunto: Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº

SECRETARIA: Secretaria da Saúde

UNIDADE: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

EMENTA: Solicitação de informações relativas a vagas e agendamento de consultas e procedimentos. Supressão de instância. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00375/2023

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. A ausência de resposta do órgão motivou o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado de São Paulo, conforme atribuição prevista nos termos do artigo 27, incisos II e VII, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado a sanar a supressão de instância o órgão forneceu as informações solicitadas. Cientificada, a cidadã não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Considerando que, ainda que de forma extemporânea, o órgão atendeu o pedido da interessada, julgo **prejudicado o recurso**, por

perda superveniente de objeto, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175/2015, alterado pelo Decreto nº 66.850/2022.

5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

Valmir Gomes Dias

Coordenação de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público -
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias**,
**Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço
Público**, em 24/11/2023, às 18:24, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10
de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site